TERMO ADITIVO Nº. A58/2026 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2024– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA empresa **KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.629.488/0001-71, estabelecida na Rua Paulino Pedro Hermes, nº. 3000, Bairro Nossa Senhora do Rosario, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.110-694, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora **Mariléia Benincá de Souza**, inscrita no CPF sob o n.º 376.864.029-91

Considerando o Contrato Administrativo nº. 137/2024-PMS, celebrado em 14 de outubro de 2024, Pregão Eletrônico nº. 44/2024-PMS, Processo nº. 140/2024-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de locação de câmeras e equipamentos, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela diretoria de informática para reajuste Financeiro Anual previsto na contratação, Cláusula Sétima, IPCA 07/2024 a 12/2025 – 6,652540%.**,** através de processo administrativo eletrônico 1doc 2.129/2026

Considerando que, conforme parecer da Procuradoria Municipal, de acordo com o artigo 6º, inciso LVIII, c/c artigo 25, §7º, da Lei 14.133/2021 e diante do parecer favorável da fiscal do contrato, verifica-se a possibilidade de deferimento do solicitado

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica a partir deste a Cláusula Primeira "OBJETO" reajustado o valor nas quantidades nos itens abaixo descritos, totalizando o valor de R$ 29.209,10 (vinte e nove mil duzentos e nove reais e dez centavos), conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Unitário Reajustado R$	Diferença R$	Diferença Total R$
1	Locação de Câmeras IP LPR (Reconhecimento de Placa de Veículos), resolução de ao menos 4 megapixels, com todos os acessórios e serviços necessários para a instalação e manutenção preventiva e corretiva	231,591394	Unidade/mês	165,00	175,98	10,98	2.542,87
2	Locação de Câmeras IP do tipo Bullet com certificação mínima ip67 e resolução de ao menos 4 megapixels, com todos os acessórios e serviços necessários para a instalação e manutenção preventiva e	917,449	Unidade/mês	20,00	21,33	1,33	1.220,21

	corretiva.						
3	Locação de Kit de Estrutura - Poste Cilíndrico Galvanizado, Braço Prolongador (quanto necessário), Caixa de Comando Hermética para uso externo, com Link de Internet para interligação das câmeras, inclusos todos os materiais, equipamentos e serviços de instalação.	865,175966	Unidade/mês	36,03	38,43	2,40	2.076,42
4	Locação de software como serviço (SaaS) para gerenciamento, visualização e Gravação de Imagens (Vídeo) em nuvem por ao menos 07 dias e com treinamento para operação, suporte e manutenção inclusas + Licenças para leitura de Placa (LPR) - por câmera	1234,286082	Unidade/mês	148,00	157,85	9,85	12.157,72
5	Locação de software como serviço (SaaS) para gerenciamento, visualização e Gravação de Imagens (Vídeo) em nuvem por ao menos 30 dias e com treinamento para operação, suporte e manutenção inclusas - por câmera	917,448538	Unidade/mês	74,42	79,37	4,95	4.541,37
6	Licença reconhecimento facial para o software de gravação de imagens do Item 5 - por câmera	276	Unidade/mês	110,88	118,26	7,38	2.036,88
7	Licença reconhecimento objetos e cercas virtuais para o software de gravação de imagens do Item 5 - por câmera	300	Unidade/mês	75,74	80,78	5,04	1.512,00
8	Serviço de instalação de Câmeras LPR do Município	0	Unidade	70,05	74,71	4,66	-

9	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de Câmeras LPR do Município	1002,694793	Unidade/mês	46,46	49,55	3,09	3.098,33
10	Remanejamento de câmera	10	Unidade	35,02	37,35	2,33	23,30
TOTAL							29.209,10

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Quinta "PREÇO" no item 5.1, aditivado o valor de R$ 29.209,10 (vinte e nove mil duzentos e nove reais e dez centavos**)**, alterando o valor total do contrato para **R$ 536.304,30 (quinhentos e trinta e seis mil trezentos e quatro reais e trinta centavos).**

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 23 de julho de 2026

CONTRATADA*:*

KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA
04.629.488/0001-71

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59